



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Processo nº 202000025027655

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 visando à Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Solução Global e aperfeiçoamento dos recursos de emissão de Carteira Nacional de Habilitação, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO**, Autarquia Estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correa Lima, nº 1875, Cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil, portador da CI nº 32882747 DGPC/GO, inscrito no CPF de nº 462.283.579-72, e pelo seu Diretor de Operações, LEANDRO VILELA VELLOSO, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da CI nº 3230364 SSP/GO, inscrito no CPF de nº 764.353.001-78, residentes e domiciliados nesta Capital.

**CONTRATADA**

**M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 42.563.692/0001-26, estabelecida na Av. Professor Magalhães Penido, 77, Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP: 31270-700 Tel.: (31) 3280-7600, e-mail: [mi.bh@montreal.com.br](mailto:mi.bh@montreal.com.br), representada por seu Diretor Regional, CLÁUDIO DE ABREU PIMENTA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 7712142-4 IFP-RJ, inscrito no CPF de nº 965.191.857-87.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por supedâneo os art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 20% (vinte por cento);

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo do Contrato nº 047/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do dia 13 de agosto de 2023 ao dia 12 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO, DO VALOR E DO ACRÉSCIMO**

Conforme a Requisição de Despesa nº 1/2023-DETRAN/GHET-05034 (SEI 47943411) proposta da Empresa (SEI 47126825) o valor total da prorrogação de prazo, contemplado o acréscimo do quantitativo é de R\$ 25.552.800,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

LOTE 01 - Montreal Informática S.A - Contrato 047/2021						
Item	Descrição	Quantitativo estimado mensal	Quantitativo estimado anual	Valor unitário estimado	Valor estimado mensal	Valor total (anual) estimado
01	Captura ao Vivo de Imagens com digitalização de Documentos e coleta biométrica	70.000	840.000	R\$ 25,35	R\$ 1.774.500,00	R\$ 21.294.000,00
1.1	Acréscimo de 20% (vinte por cento)	14.000	168.000	R\$ 25,35	R\$ 354.900,00	R\$ 4.258.800,00
	<b>TOTAL GERAL LOTE 01</b>	<b>84.000</b>	<b>1.008.000</b>	<b>R\$ 25,35</b>	<b>R\$ 2.129.400,00</b>	<b>R\$ 25.552.800,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com este Termo Aditivo, correrá à conta da Dotação Orçamentária 2023.29.61.06.125.1036.2127.03, Natureza da Despesa 3.3.90.39.33, Fonte de Recurso 27030292 e Nota de Empenho 00002, de 13/07/2023, no valor de R\$ 9.795.240,00 (nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta reais) da vigente Lei Orçamentária Anual.

Subcláusula Única – A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade na respectiva Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo que será assinada pelos representantes das partes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS DETRAN/GO.**Pelo **CONTRATANTE:**WALDIR SOARES DE OLIVEIRA  
**Presidente do DETRAN/GO**LEANDRO VILELA VELLOSO  
**Diretor de Operações**Pela **CONTRATADA:**CLÁUDIO DE ABREU PIMENTA  
**Diretor Regional**

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE ABREU PIMENTA, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 18:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VILELA VELLOSO, Diretor**, em 11/08/2023, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 11/08/2023, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50450391** e o código CRC **386930A3**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8070.



Referência: Processo nº 202000025027655



SEI 50450391